

## **RESOLUÇÃO CEPE-UEMS N° 2.405, de 11 de agosto de 2022.**

*Aprova a alteração, ad referendum, da Resolução CEPE-UEMS N° 2.314, de 4 de agosto de 2021, que aprova a oferta de vagas dos Programas de Pós-Graduação “stricto sensu”, para o ano de 2022, especificamente para o Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos, Área de Concentração em Desenvolvimento Regional, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Ponta Porã.*

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55 do Regimento Geral e,

### **R E S O L V E “ad referendum”:**

**Art. 1º** Aprovar a alteração da Resolução CEPE-UEMS N° 2.314, de 4 de agosto de 2021, que aprova a oferta de vagas dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, para o ano de 2022, especificamente para o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos, Área de Concentração em Desenvolvimento Regional, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Ponta Porã, conforme segue:

#### **Onde consta:**

Ponta Porã	Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos	Desenvolvimento Regional	Mestrado Acadêmico	15
------------	---	--------------------------	--------------------	----

#### **Passe a Constar:**

Ponta Porã	Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos	Desenvolvimento Regional	Mestrado Acadêmico	16
------------	---	--------------------------	--------------------	----



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL



(Fl. 2/2 da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.405, de 11 de agosto de 2022)

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 11 de agosto de 2022.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**  
Presidente CEPE-UEMS

PUBLICADA(O) NO DO/MS  
Nº 10.906  
Data: 16 /8 /22  
Páginas: 51-52